



PROTOCOLO	00146.000135/2024-04
INTERESSADO	CAU/BR, Plenário
ASSUNTO	Instituição da subcomissão para tratar do Projeto Amazônia 2040

**DELIBERAÇÃO Nº 002/2024 – CUPA-CAU/BR**

A COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA E AMBIENTAL DO CAU/BR – CUPA-CAU/BR, reunida ordinariamente, em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, no dia 31 de janeiro de 2024, no uso das competências que lhe conferem os artigos 97 e 105 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Anexo II da Resolução CAUBR nº139/2017, que aprova o Regimento Geral do CAU e o Regimento Interno do CAU/BR;

Considerando o Art. 127-B, o qual determina que *“As subcomissões serão instituídas por deliberação da comissão permanente proponente, na qual constarão as suas atividades, prazo de execução, resultado esperado e composição”*;

Considerando o § 2º da Resolução CAUBR nº 225/2022, que determina que *“As subcomissões serão compostas exclusivamente pelos membros da comissão proponente”*;

Considerando que o Projeto Amazônia 2040 compõe o Portfólio Estratégico 2024-2026 do CAU/BR;

Considerando o Plano de Ação da CUPA-CAU/BR; e

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/BR, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/BR.

**DELIBERA:**

1- Aprovar a instituição da Subcomissão para tratar do Projeto Amazônia 2040, com as seguintes características:

- a. Estruturar ações do CAU/BR, em conjunto com os CAU/UF da região Amazônica, para compartilhar conhecimento e conteúdos inovadores que contribuam para o propósito do urbanismo;
- b. Resultado esperado: apresentação de anteprojeto de ações a serem desenvolvidas pela comissão, em curto, médio e longo prazo;
- c. Composição:
  - i. Graciete Guerra da Costa;
  - ii. Carla Tames Alvarez;
  - iii. Teresinha da Silva Melo;
  - iv. Leila Marques da Silva.
- d. Representante: Conselheira Carla Tames Alvarez.

2- Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumpridos o fluxo e prazos a seguir:

	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	SGM	Encaminhar ao Gabinete da Presidência	<b>03 dias</b>

3- Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de janeiro de 2024.

**JEANNE CHRISTINE VERSARI F. SAPATA**  
Coordenadora-adjunta

**ANTÔNIO LOPES BALAU FILHO**  
Membro

**MARIA ELIANA JUBÉ RIBEIRO**  
Membro

**DENISE VOGEL CUSTODIO MARTINS**  
Membro

**GRACIETE GUERRA DA COSTA**  
Membro

**ROSSELLA ROSSETTO**  
Membro

**MOISÉS DE SOUZA DA SILVA**  
Membro

129ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA E AMBIENTAL- CAU/BR

(Presencial)

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abstenção	Ausência
Coordenadora-Adjunta	Jeanne Christine Versari Ferreira Sapata	X			
Membro	Antônio Lopes Balau Filho	X			
Membro	Denise Vogel Custodio Martins	X			
Membro	Moisés de Souza da Silva	X			
Membro	Graciete Guerra da Costa	X			
Membro	Maria Eliana Jubé Ribeiro	X			
Membro	Rossella Rossetto	X			

**Histórico da votação:**

**129ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA E AMBIENTAL - CAU/BR**

**Data:** 31/01/2024

**Matéria em votação:** Instituição da subcomissão para tratar do Projeto Amazônia 2040

**Resultado da votação:** Sim (07) Não (00) Abstenções (00) Ausências (00) Total (07)

**Impedimento/suspeição:** (00)

**Ocorrências:** Não Houve

**Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal):** Jeanne Christine Versari Ferreira Sapata

**Assessoria Técnica:** Giuliana Freitas



Documento assinado eletronicamente por **MOISÉS DE SOUZA DA SILVA, Conselheiro(a) Suplente Federal**, em 06/03/2024, às 15:37, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LOPES BALAU FILHO, Conselheiro(a) Suplente Federal**, em 08/03/2024, às 15:31, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JEANNE CHRISTINE VERSARI FERREIRA SAPATA, Coordenador(a) Adjunto(a)**, em 11/03/2024, às 13:02, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ROSSELLA ROSSETTO, Conselheiro(a) Suplente Federal**, em 13/03/2024, às 13:05, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **DENISE VOGEL CUSTODIO MARTINS,**



**Conselheiro(a) Suplente Federal**, em 15/03/2024, às 16:31, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.

---



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELIANA JUBE RIBEIRO, Conselheiro(a) Federal**, em 20/03/2024, às 14:16, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.

---



Documento assinado eletronicamente por **GRACIETE GUERRA DA COSTA, Conselheiro(a) Federal**, em 20/03/2024, às 17:31, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **FA9A6519** e informando o identificador **0160251**.

---

Setor de Edifícios Públicos Sul (SEPS), Quadra 702/902, Conjunto B, 2º Andar Edifício General Alencastro | CEP 70.390-025 - Brasília/DF  
[servicos.caubr.gov.br](http://servicos.caubr.gov.br) | [transparencia.caubr.gov.br](http://transparencia.caubr.gov.br) | [www.caubr.gov.br](http://www.caubr.gov.br)

---

00146.000104/2024-45

0160251v8